



INTRODUÇÃO

A pesquisa analisa o impacto da globalização digital e do crescimento tecnológico na proteção dos direitos dos cidadãos. A falta de legislação digital global cria uma “terra sem lei”, permitindo que crimes como cyberbullying e discriminação ocorram sem consequências.

Apesar da conectividade promovida pelas redes sociais, a ausência de regulamentação expõe cidadãos a abusos, evidenciando a necessidade de harmonização das legislações internacionais.

O estudo sugere a criação de uma "Constituição Universal da Internet" para enfrentar desafios como censura e protecionismo, buscando um marco regulatório global que proteja os direitos digitais.

Dividida em três capítulos, a pesquisa aborda a relação entre cidadãos digitais e globalização, a falta de cyber rights e os desafios da unificação do direito digital, propondo soluções para a regulação do ciberespaço.

METODOLOGIA

Em relação à metodologia, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em artigos disponíveis em sites jurídicos e em obras da área, além de considerar a legislação nacional. Assim, trata-se de uma revisão de literatura. Quanto ao tratamento dos dados coletados, a pesquisa possui natureza qualitativa; quanto aos objetivos, é de natureza descritiva. Finalmente, no que diz respeito aos métodos e técnicas de coleta de dados, a pesquisa é de caráter bibliográfico.

CIDADÃOS DIGITAIS E A GLOBALIZAÇÃO ACELERADA

Com o grande avanço das novas tecnologias, o crescimento do contato com diferentes pessoas do mundo vem sendo cada vez mais frequente e comum. Com esse crescimento, a globalização foi exorbitantemente acelerada, já que as pessoas do mundo todo estão conectadas umas com as outras e notícias circulam com uma grande velocidade, portanto as pessoas têm acesso a diferentes modos de viver, culturas e convivências diversas. Entretanto, esse gigantesco crescimento que a globalização digital traz também oferece muitos pontos negativos que por muitas vezes acabam sendo motivo de grande preocupação.

No Brasil, assim como em várias outras federações, ainda não existe legislação em vigor que abranja todas as ações realizadas ou que possam ser realizadas no ambiente virtual. Isso se deve ao fato de que a disseminação em massa de muitas tecnologias é um fenômeno relativamente recente, com desdobramentos diários, muitos dos quais ainda não foram previstos e são difíceis de compreender dentro da dinâmica cibernética.

NOVAS TECNOLOGIAS E A FALTA DE CYBER RIGHTS

Para lidar com esse grande problema que é causado pela internet, deveriam ser criadas Cyber Rights capazes de fiscalizar com melhor afinco as ações feitas no mundo digital. Afinal, o que são Cyber Rights? Conforme menciona o jurista Mike Godwin (2003), trata-se de um conjunto de princípios, de base diversificada e além da Constituição, aplicáveis aos usuários da Internet, independentemente de sua origem.

A proposta da Netizen Bill of Rights seria uma Constituição Universal para a internet, estabelecendo limites que todos os usuários devem respeitar, independentemente de sua origem ou localidade.

Na eventualidade de que houvesse uma 'Carta Magna da Internet' (Netizen Bill of Rights), o direito em si evoluiria como um todo, já que foi visto com a pandemia que deve-se cada vez mais observar e fiscalizar esse mundo novo para que a sociedade evolua de uma forma ética, correta e com mais igualdade de direitos fundamentais. Para isso, deve-se pensar em Cyber Rights específicas que atendam todos os cidadãos digitais do mundo de forma justa e unânime.

DESAFIOS DA UNIFICAÇÃO GLOBAL DO DIREITO DIGITAL

Embora os conflitos de jurisdição sejam antigos, desde a formação dos Estados Nacionais na Idade Moderna, a Internet trouxe desafios únicos à comunidade internacional, composta por Estados soberanos, organizações internacionais, empresas transnacionais e indivíduos. As redes são globalizadas, mas não universais em termos jurídicos, tornando insuficientes os mecanismos atuais para resolver conflitos jurisdicionais entre usuários de nacionalidades diversas (Brandão; Silva, Baldin, 2016).

Anastácio (2016) destaca a dinâmica multissetorial e a influência de atores transnacionais. A Internet, por sua natureza descentralizada e global, apresenta um cenário complexo em que múltiplos atores, como Estados, empresas privadas, organizações não-governamentais, especialistas e a sociedade civil, interagem e influenciam a regulação do meio digital.

Diante desses desafios, os autores supramencionados sugerem que a resolução da unificação global do direito digital passe por duas vias principais: construção de critérios comuns para resolução de conflitos de normas ou estabelecimento de uma hierarquia entre esses critérios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observou-se, diante deste estudo, o impacto profundo da globalização digital na sociedade contemporânea, destacando a urgência da criação de uma legislação internacional unificada para regular o comportamento dos cidadãos digitais. A globalização digital acelerou exponencialmente a conectividade mundial, facilitando trocas culturais, econômicas e sociais. Contudo, essa aceleração também trouxe à tona desafios significativos, evidenciando a necessidade premente de “Cyber Rights” – um conjunto robusto de normas e leis internacionais que possam enfrentar as complexidades e vulnerabilidades do ciberespaço.

REFERÊNCIAS

- PINHEIRO, Patricia Peck. Cyber rights: direitos fundamentais dos cidadãos digitais e a existência de uma ordem pública global através da internet. Revista dos Tribunais, v. 971, set. 2016. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bo_2006/RTrib_n.971.08.PDF. Acesso em: 24 set. 2024.
- BRANDÃO, Luíza Couto Chaves; SILVA, Anna Flávia Moreira; BALDIN, Larissa Ferrassini. Marco civil e governança da internet: diálogos entre o doméstico e o global. Orgs.: Fabrício Bertini Pasquot Polido, Lucas Costa dos Anjos. Instituto de Referência em Internet e Sociedade, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://irisbh.com.br/wp-content/uploads/2016/09/Marco-Civil-e-Governan%C3%A7a-da-Internet-di%C3%A1logos-entre-o-dom%C3%A9stico-e-o-global.pdf>. Acesso em: 24 set, 2024.
- SOARES, Filipe Rocha Martins; RIBEIRO, Gustavo Ferreira. Conflitos entre ordens públicas no espaço cibernético, 2017. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/216/ril_v54_n216_p45.pdf. Acesso em: 24 set. 2024